



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal da AME, nos termos das disposições legais e estatutárias, designadamente no previsto na alínea b) do art. 51º dos Estatutos, proceder às verificações que considere convenientes e analisar os critérios e os pressupostos subjacentes à elaboração do Programa de Ação e do Orçamento Anual.

Neste contexto, o Conselho Fiscal da AME, na sua reunião de 12 de dezembro de dois mil e vinte e três, procedeu à análise dos Documentos que lhe foram presentes pela Direção relativos ao Programa de Ação e ao correspondente Orçamento para 2024, que apresenta um resultado de exploração de € 8.589,77.

Relativamente ao Programa, o Conselho Fiscal releva:

- A importância dada às linhas de ação definidas em anos anteriores para a renovação da idade média dos Associados (angariação de Jovens Associados com idade inferior a 35 anos);
- A continuação da colaboração com a Ordem dos Engenheiros e das Delegações Distritais tendo em vista melhorar a notoriedade da AME junto da classe dos Engenheiros;
- As linhas de ação definidas para dinamizar e incrementar os benefícios na área da Saúde, tanto ao nível do Serviço de Saúde na Sede da AME, nomeadamente tendo em vista a dinamização do Serviço de Teleconsultas e a satisfação das disposições legais estabelecidas pela ERS;
- A intenção de alargar a rede de Protocolos com Instituições de Saúde em todo o território nacional e de reforçar a cooperação, enquanto IPSS, com outras Instituições da Economia Social.

No que se refere ao Orçamento temos que:

- Tendo as receitas de 2023 sido, mais uma vez, positivamente impactadas pela consignação fiscal de IRS, será importante assegurar no início do ano de 2024, em conjunto com a Ordem dos Engenheiros, o lançamento de uma campanha nesse sentido tal como previsto na proposta de Plano de Ação;
- Atendendo aos valores previstos para a inflação em 2024, o Orçamento proposto parece-nos ter uma abordagem prudente, quer quanto à evolução das receitas (Quotização e outras receitas com Associados, Rendas e Juros, Serviços de Saúde e Donativos e Impostos), quer quanto ao crescimento das despesas nele incluídas em relação aos valores reais de 2023, nomeadamente em relação a:
 - a) Aumentos de 3% a colaboradoras;
 - b) Atualização de alguns dos serviços básicos (5%) e dos subsídios atribuídos (10%);
 - c) Obras nas frações da AME (3ºDto, 4ºDto) e no Condomínio;
- O resultado de exploração previsto é consistente com o historial anterior.

Assim, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove:

- a) O Programa de Ação para 2024, tal como proposto pela Direção;
- b) O correspondente Orçamento de 2024 tal como apresentado.

Finalmente, o Conselho Fiscal agradece à Direção, aos serviços e colaboradores da AME, todo o apoio prestado no exercício das suas funções.

Lisboa, 12 de dezembro de 2023

O Conselho Fiscal